



**AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE ELETRÔNICA Nº 001/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024**

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de contratação direta de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor/prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a proponente apresentou a proposta mais vantajosa;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária para celebrar o contrato, conforme preconizado no inciso V do artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a JUSTIFICATIVA apresentada pela Comissão de Contratação que prevê que a Inexigibilidade Eletrônica de Licitação está em conformidade com o Art. 74, II da Lei Federal 14.133 de 1 de abril de 2021, Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

[...]

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública; ,

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO ratifica que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

**AUTORIZO a Inexigibilidade Eletrônica de Licitação nº 001/2024, nos termos descritos abaixo:**

**OBJETO A SER CONTRATADO: CONTRATAÇÃO DO ARTISTA “HENRY FREITAS” PARA ANIMAÇÃO DAS FESTIVIDADES ALUSIVAS AO TAMBORIL FEST 2024 NO MUNICÍPIO DE TAMBORIL, NO DIA 11 DE JULHO DE 2024**

**PROPONENTE: HENRY FREITAS PRODUCOES ARTISTICAS LTDA**

**PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 meses.**

**VALOR TOTAL: R\$ R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)**

Diante do exposto, o(a) **ORDENADOR DE DESPESAS**, **RATIFICA** a **INEXIGIBILIDADE ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO**, com fulcro no Art. 74, II da Lei nº 14.133/2021, .

**DETERMINO**, ainda, que seja divulgado e mantido à disposição do público



# Prefeitura de Tamboril

em sítio eletrônico oficial, este ato e o extrato decorrente do contrato, em atendimento aos preceitos estabelecidos no artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133 de 1 de abril de 2021.

Tamboril/CE, 21 de fevereiro de 2024

**VINICIUS DE ARAÚJO MARQUES**  
ORDENADOR DE DESPESAS  
Portaria Nº 002/2023





# Prefeitura de Tamboril



## EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo nº 001/2024 - Objeto: CONTRATAÇÃO DO ARTISTA "HENRY FREITAS" PARA ANIMAÇÃO DAS FESTIVIDADES ALUSIVAS AO TAMBORIL FEST 2024 NO MUNICÍPIO DE TAMBORIL, NO DIA 11 DE JULHO DE 2024. Fundamento Legal: Art. 74, II da Lei nº 14.133 de 01/04/2021. Declaração de Inexigibilidade Eletrônica em 21 de fevereiro de 2024. VINICIUS DE ARAÚJO MARQUES. ORDENADOR DE DESPESAS. Proponente: HENRY FREITAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. CNPJ/MF Nº 30.807.771/0001-56. Valor Global: R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).